



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às nove horas, iniciou-se, no Plenário, a 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal, sob a presidência da Procuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge. Presentes os Conselheiros Luciano Mariz Maia, Roberto Luís Oppermann Thomé (suplente da Cons. Ela Wiecko Volkmer de Castilho), Alcides Martins, Lindôra Maria Araujo, José Flaubert Machado Araújo, Maria Hilda Marsiaj Pinto (suplente do Cons. José Bonifácio Borges de Andrada), Mario Luiz Bonsaglia, Nívio de Freitas Silva Filho e Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Presentes, também, a Subprocuradora-Geral da República Sandra Verônica Cureau (suplente do Corregedor-Geral do MPF Oswaldo José Barbosa Silva), os Procuradores Regionais da República José Robalinho Cavalcante (Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República), Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos e Eliana Peres Torelly de Carvalho (Secretária de Concurso), o Procurador da República Francisco Guilherme Vollstedt Bastos e o Advogado João Batista de Almeida. **1) Comunicados: a)** A Presidente **Raquel Elias Ferreira Dodge** declarou aberta a sessão e informou o falecimento do Dr. Erasto Villa-Verde de Carvalho, pai do Subprocurador-Geral da República Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho. Prestou homenagem em nome dos membros do Ministério Público Federal: *O Dr. Erasto Villa-Verde notabilizou-se durante os anos da ditadura pela luta pela democracia, sobretudo, no seu próprio ofício de advogado perante as mais diversas Cortes do país, inclusive, o Supremo Tribunal Federal. Dr. Erasto foi o primeiro Procurador-Geral de Rondônia e responsável pela primeira ação direta de inconstitucionalidade impetrada, ajuizada por aquele Estado. É dele, também, um Habeas Corpus que foi muito importante no ano de 1980, o Habeas Corpus 58409, impetrado em favor do padre italiano Vito Miracapillo, que havia sido comissionado para rezar uma missa no dia sete de setembro e argumentou que não poderia rezar aquela missa, porque o povo estava reduzido a condição de pedinte e desamparado em seus direitos. O deputado Severino Cavalcanti não concordou com esta atitude do padre e pediu que fosse expulso do país, quando então, o Dr. Erasto Villa-Verde de Carvalho impetrou um Habeas Corpus no Supremo Tribunal Federal arguindo a liberdade de expressão e a liberdade religiosa. O Dr. Erasto Villa-Verde ousou durante os tempos de ditadura ser uma voz iluminada de ponderação em tempos obscuros de nossa história. Um parecer judicial não traduz apenas o conjunto das normas vigentes em determinada jurisdição, traduz também o ser humano por traz de um sistema e, mesmo quando ele é fechado e arbitrário, ainda pode se ouvir soar vozes de fato, comprometidas com as veredas da verdade e da justiça. E essa voz, queridos amigos, ecoa pela eternidade,*

pois como disse o sábio Salomão, “a vereda dos justos é como a luz da aurora que vai brilhando cada vez mais, até ser dia perfeito”. O Dr. Erasto Villa-Verde, hoje, goza do seu dia perfeito, dia pleno de luz. Expresso em nome do Ministério Público Federal, mais uma vez, os mais sinceros cumprimentos pelo homem que lutou não apenas pelos direitos individuais e por formar uma família brilhante, tendo, hoje, filhos na universidade, no Banco Central e aqui, na Procuradoria Geral da República, como profissionais muito bem reconhecidos, mas também, porque precisamos celebrar a memória daqueles brasileiros importantes que lutaram pela democracia em nosso país. Estivemos presentes no funeral e no velório, ocasião em que expressamos a solidariedade e o reconhecimento a esta personalidade, militante em favor da Democracia de Direitos Humanos no Brasil, e que hoje, mais uma vez neste Conselho, torno a honrar, expressando à família os nossos mais sinceros cumprimentos. Conselheiro **Luciano Mariz Maia** — Também quero me associar às homenagens que são prestadas, particularmente, referindo que pelos frutos se conhece a árvore e pela qualidade da integridade de caráter e da correção do colega Juliano, é possível antecipar as muitas lições que recebeu do pai e, como consequência, também, celebrar o fato de que o pai de Juliano retorna ao Pai de todos nós. E é nesse sentido que, como cristão, celebramos a sua chegada na vida eterna. Conselheiro **Alcides Martins** — Também subscrevo a manifestação de Vossa Excelência e do Conselheiro Luciano Maia e consigno também à família, não só a Juliano, mas também a seu irmão, enfim, seus netos, os meus votos de profundo pesar e o reconhecimento muito bem feito por Vossa Excelência de toda sua vida dedicada ao direito e à justiça. Desejo paz a sua alma. Que o Senhor o receba no seu Reino. Os demais Conselheiros se associaram às homenagens. **b) Conferência Nacional das Procuradoras da República:** Presidente **Raquel Elias Ferreira Dodge** — Senhoras e Senhores Conselheiros, o segundo comunicado é sobre a realização, na semana passada, da 1ª Conferência Nacional das Procuradoras da República. Foi um evento que reuniu mais de cem colegas de toda a nossa carreira. Estruturado em parceria com a Escola Superior do Ministério Público da União, que foi responsável pela parte pedagógica desse evento e, nessa ocasião, foram aprovadas cerca de sessenta propostas sobre equidade de gênero no Ministério Público Federal. O memorial deste evento está sendo ultimado. Na sexta-feira já editei uma portaria instituindo a comissão de acompanhamento da implementação das propostas definidas nesse evento. A comissão será presidida pela Doutora Ela Wiecko Volkmer de Castilho e integrada por uma Coordenadora e duas Relatoras de cada um dos eixos temáticos. É um evento que contou com a participação de Procuradoras-Gerais da República de vários países da Europa e da América Latina. Contou também com o acompanhamento, como observadoras, de todas as representantes de órgãos da ONU e da União Europeia que atuam no Brasil. Já recebi, inclusive de países estrangeiros, de embaixadores, notícias da repercussão positiva desse evento em razão, notadamente, da metodologia que foi utilizada para a reflexão, a análise e o diagnóstico em cada um dos seis eixos. O documento final dessa Conferência está sendo ultimado. Na última sexta-feira fizemos a penúltima avaliação do conteúdo desse documento que visa expressar toda a dinâmica do trabalho e toda a repercussão que teve dentro de nossa carreira. Oportunamente, será entregue, também, a cada um dos ilustres Conselheiros, em razão da atuação própria do Conselho, seja no tocante ao poder normativo, seja no tocante às promoções, seja no tocante a definição de vagas prioritárias na nossa instituição. **c) A** Presidente **Raquel Elias Ferreira Dodge** registrou a presença dos Subprocuradores-Gerais da República Maria Hilda Marsiaj Pinto e do Roberto Luís Oppermann Thomé, na sessão, como suplentes dos Conselheiros José Bonifácio Borges de Andrada e Ela Wiecko Volkmer de Castilho, respectivamente, e da Corregedora-Geral Adjunta Sandra Verônica Cureau,

representando o Corregedor-Geral do MPF Oswaldo José Barbosa Silva, que não compareceu por motivo de viagem a trabalho. **d) Correições** -A Senhora Corregedora-Geral do MPF Adjunta Sandra Verônica Cureau informou que foram designadas as Comissões de Correição Ordinária que realizarão os trabalhos na Procuradoria da República no Estado de Sergipe e nas PRMs vinculadas, no período de 27 a 31 de agosto de 2018; na Procuradoria da República no Estado de Alagoas e nas PRMs vinculadas, no período de 27 a 31 de agosto de 2018 e na Procuradoria da República no Estado do Amapá e nas PRMs vinculadas, no período de 25 a 29 de junho de 2018. **e) O Conselheiro Relator Alcides Martins** adiou o julgamento do PGEA 1.00.001.000099/2017-31, que trata do teletrabalho de membros do Ministério Público Federal, para realizar diligências e análise da proposta encaminhada pela comissão de reestruturação. Em seguida, foram deliberados os seguintes processos, sendo que os itens de 2 ao 5 foram apreciados em bloco: **2) 1.00.001.000113/2018-87.** Interessado(a): Dra. Nicole Campos Costa. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente, no período de 7 a 19.10.2018, para participar do curso de Aperfeiçoamento "Desafios do Ministério Público e do Judiciário na efetivação dos direitos sociais", na *Università degli Studi di Roma Tor Vergata*, em Roma, Itália, com visitas institucionais em Estrasburgo e Luxemburgo, no período de 8 a 18 de outubro de 2018. **3) 1.00.001.000140/2018-50.** Interessado(a): Dr. Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente, no período de 10 a 14.9.2018, para participar da 23ª Conferência Anual da *International Association of Prosecutors - IAP*, em Joanesburgo, África do Sul, no período de 9 a 13 de setembro de 2018. **4) 1.00.001.000145/2018-82.** Interessado(a): Dr. Alexandre Silva Soares. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido ao requerente, pela Procuradora-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 552, de 15.6.2018, para participar da "Reunião do Ministério da Justiça, em Paris, e de estágio no pólo marítimo do *parquet* no Tribunal de Primeira instância de Marselha", França, no período de 18 a 27 de junho de 2018. **5) 1.00.001.000146/2018-27.** Interessado(a): Dra. Letícia Pohl Martello. Assunto: Atuação conjunta. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator: a) autorizou os Procuradores Regionais da República Carlos Fernando dos Santos Lima e Isabel Cristina Groba Vieira, lotados na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, Januário Paludo e Antônio Carlos Welter, lotados na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, para atuarem em conjunto com a Procuradora da República Letícia Pohl Martello, lotada na Procuradoria da República no Paraná, nos autos judiciais da Ação Penal nº 5013339-11.2018.404.7000 e em todos os feitos dele decorrentes. b) manifestou-se favoravelmente à solicitação de designação para que os Procuradores da República Athayde Ribeiro Costa, lotado na PR/PR; Deltan Martinazzo Dallagnol, lotado na PR/PR; Diogo Castor de Mattos, lotado na PRM/Jacarezinho; Henrique Gentil Oliveira, lotado na PRM/Paranavaí; Jerusa Burmann, lotada na PR/PR; Julio Carlos Motta Noronha, lotado na PR/PR; Lyana Helena Joppert Kalluf, lotada na PRM/Ponta Grossa; Paulo Roberto Galvão de Carvalho, lotado na PR/PR; Raphael Otávio Bueno Santos, lotado na PRM/Apucarana e Roberson Henrique Pozzobon, lotado na PR/PR, possam, por igual, atuar em conjunto com a Procuradora da República Letícia Pohl Martello nos autos judiciais da Ação Penal nº 5013339-11.2018.404.7000 e em todos os feitos dele decorrentes. c) deliberou pelo encaminhamento dos autos à Procuradora Geral da

República, para os fins cabíveis (edição da respectiva portaria). **6) 1.00.001.000142/2018-49.** Interessado(a): Dr. Carlos Vinicius Soares Cabeleira. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para frequentar o curso de mestrado acadêmico "Sistemas Jurídicos Contemporâneos", na Universidade de Roma *Tor Vergata*, em Roma/Itália, no período de **1º.10.2018 a 30.9.2019**, computadas no período as férias proporcionais, de acordo com a deliberação no PGEA nº 1.00.001.000144/2018-38. **7) 1.00.001.000144/2018-38.** Interessado(a): Dr. Túlio Fávoro Beggiato. Assunto: Afastamento. Relator: Cons. Lindôra Maria Araujo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para frequentar o curso de Mestrado Acadêmico "Sistemas Jurídicos Contemporâneos", na Universidade de Roma *Tor Vergata*, em Roma/Itália, no período de 1º.10.2018 a 30.9.2019, computadas no período as férias proporcionais. **8) 1.00.001.000134/2018-01.** Interessado(a): Dr. Eduardo Henrique de Almeida Aguiar. Assunto: Afastamento para frequentar o curso de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Lisboa/Portugal, no período de 18.9.2018 a 7.8.2019. Relator(a): Cons. Lindôra Maria Araujo. Decisão: Após o voto da Conselheira Relatora, pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que a Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais informou que durante o afastamento do requerente a atuação ministerial em seu ofício será atendida por substituições e itinerâncias, o Conselheiro Luciano Mariz Maia pediu vista antecipadamente. Aguardam os demais Conselheiros. **9) 1.00.002.000061/2017-58.** Assunto: Inquérito administrativo. Relator(a): Cons. Lindôra Maria Araujo. Decisão: O Conselho: **a)** à unanimidade, rejeitou a questão de ordem suscitada pelo advogado quanto a intempestividade da publicação da pauta, tendo em vista ter sido publicada, em 20.6.2018, portanto, no prazo estabelecido pelo Regimento Interno do CSMPF e pela Resolução CNMP nº 89/2018; **b)** por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro Alcides Martins, acolheu a questão de ordem quanto ao adiamento do julgamento do feito e deliberou pela inclusão na pauta da 5ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 7.8.2018, tendo em vista que não foi observado o prazo razoável para a intimação do advogado da parte. Vencidos os Conselheiros Lindora Maria Araújo (Relatora), Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Mario Luiz Bonsaglia e José Flaubert Machado Araújo. Presente o advogado João Batista de Almeida. **10) 1.00.002.000024/2015-88** Assunto: Processo administrativo disciplinar. Embargos de declaração. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator Mario Luiz Bonsaglia, conheceu e rejeitou os embargos de declaração por não haver qualquer omissão, contradição, obscuridade ou erro material a ser sanado, mantendo-se assim *in totum* a deliberação proferida pelo Conselho e as sanções aplicadas com relação à primeira conduta (suspensão pelo prazo de 90 dias) e com relação à segunda (censura). Determinou o imediato cumprimento ao deliberado pelo Conselho às fls. 1830/1831, certificando-se o trânsito em julgado. **11) 1.00.001.000118/2018-18.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Indicação de membros suplentes para composição das Câmaras de Coordenação e Revisão - biênio 2018-2020. Relator(a): Cons. Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: Procedeu-se à votação, tendo sido indicados os seguintes membros: **1ª Câmara de Coordenação e Revisão.** Procuradores Regionais da República Alexandre Espinosa Bravo Barbosa (10 votos) e Sônia Maria de Assunção Macieira (10 votos). **2ª Câmara de Coordenação e Revisão.** Procurador Regional da República Rogério José Bento Soares do Nascimento (7 votos). **3ª Câmara de**

Coordenação e Revisão. Em virtude da aposentadoria do Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, eleito na 5ª Sessão Ordinária, será feita nova consulta aos Subprocuradores-Gerais da República sobre o interesse em participar como membro suplente. **4ª Câmara de Coordenação e Revisão.** Procuradora Regional da República Ana Paula Mantovani Siqueira (8 votos). **6ª Câmara de Coordenação e Revisão.** Procurador Regional da República Marcelo Veiga Beckhausen (10 votos). **7ª Câmara de Coordenação e Revisão.** Procurador Regional da República João Francisco Bezerra de Carvalho (10 votos). **12) 1.00.001.000138/2018-81.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Promoção, por merecimento, ao cargo de Procurador Regional da República. Relator(a): Cons. Roberto Luís Oppermann Thomé. **Vaga** - PRR/1ª Região – decorrente da promoção da Doutora Solange Mendes de Souza, conforme Portaria PGR/MPF nº 271, de 3 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 51, de 4 de abril de 2018. Concorreram à vaga os Procuradores da República elencados no primeiro quinto da lista de antiguidade, na forma prevista no art. 200, § 1º da LC nº 75/93. **1ª Votação** - Procuradores da República: Silvio Pereira Amorim – 1 voto; Fernanda Teixeira Souza Domingos – 9 votos; Priscila Costa Schreiner Roder – 1 voto; Francisco Guilherme Vollstedt Bastos – 10 votos; Emerson Kalif Siqueira – 2 votos; Luiz Fernando Gaspar Costa – 2 votos; Carolina de Gusmão Furtado – 2 votos; Jaqueline Ana Buffon – 2 votos e Pablo Coutinho Barreto – 1 voto. Considerando que somente 2 (dois) Procuradores da República obtiveram maioria dos votos no primeiro escrutínio, procedeu-se a uma nova votação para a formação da lista tríplice, nos termos da Resolução CSMPF nº 101. **2ª Votação** - Procuradores da República: Emerson Kalif Siqueira – 8 votos e Carolina de Gusmão Furtado – 2 votos. **Lista tríplice:** Procuradores da República: Francisco Guilherme Vollstedt Bastos – 10 votos; Fernanda Teixeira Souza Domingos – 9 votos e Emerson Kalif Siqueira – 8 votos. A Procuradora-Geral da República informou que será promovido o Procurador da República Francisco Guilherme Vollstedt Bastos, nos termos do § 3º do art. 200 da LC nº 75/93 (figurou, em lista tríplice, 3 vezes consecutivas). Declarações de voto dos Senhores Conselheiros em anexo. **13) 1.00.001.000106/2015-32.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: 29º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República. Reserva de vagas aos negros. Alteração da Resolução CSMPF nº 169/2016. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator: **a)** deliberou, em questão de ordem, dispensar o procedimento previsto no art. 70, § 1º do RICSMF, que trata da divulgação de projeto a todos os membros, tendo em vista a manifesta urgência na alteração da Resolução CSMPF nº 169/2016 e sua adequação ao referido Termo de Ajustamento de Conduta, homologado pelo TRF 1ª Região em 21/05/2018. **b)** Aprovou o novo cronograma e a proposta de Resolução encaminhados pela Secretaria de Concursos, visando adequar a Resolução CSMPF nº 169/2018 ao disposto no termo de ajustamento de conduta, celebrado no âmbito da ação civil pública que suspendeu o andamento do 29º concurso, em razão da não observância ao disposto no art. 1º, § 3º, da lei 12.990/2014, que determina a reserva de 20% das vagas aos candidatos negros. Alegou suspeição o Conselheiro Luciano Mariz Maia. O Conselheiro José Flaubert Machado Araújo manifestou-se contrário a qualquer tipo de cota e a qualquer discriminação, por entender que a questão de quota é o maior exemplo do crescimento de discriminação. Será editada e publicada Resolução. **14) 1.00.001.000105/2017-50.** Interessado(a): 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF Assunto: Criação de Coordenadorias Regionais de Proteção à Bacia do Rio São Francisco, aos Biomas Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa, bem como da Procuradoria Nacional de Proteção ao Patrimônio Cultural Brasileiro. Regulamentação. Relator(a): Cons. Lindôra Maria Araujo. Decisão: Após a leitura do Relatório pela Conselheira

Relatora Lindôra Maria Araujo, o Conselho, à unanimidade, acolheu a proposta da Presidente e deliberou pela suspensão do julgamento, para baixar os autos em diligência para que a Secretaria-Geral Ministério Público Federal informe se importará em custos e quais seriam, e para que todos Conselheiros, encaminhem, se for o caso, ajuste à proposta. **15) 1.00.001.000111/2018-98.** Interessado(a): Procuradoria da República no Ceará. Assunto: Redistribuição do ofício único da Procuradoria da República no município de Itapipoca para a Procuradoria da República no Estado do Ceará. Relator(a): Cons. Lindôra Maria Araujo. Decisão: O Conselho, por maioria, deliberou pela desinstalação da Procuradoria da República em Itapipoca, tendo em vista a conjuntura de restrição orçamentária, e redistribuição temporária do ofício único de Itapipoca, pelo prazo de até quatro anos, para a Procuradoria da República no Ceará. A redistribuição do ofício não implica remoção do seu titular, nem a desinstalação significa fusão ou extinção da unidade. Vencido, parcialmente, o Conselheiro José Flaubert Machado Araújo, que votou pela extinção da Procuradoria da República no Município de Itapipoca, com a consequente transferência do respectivo ofício para Procuradoria da República no Estado do Ceará. O Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia** solicitou a palavra para relatar sobre a situação de oito membros que tiveram a remoção deferida, mas cujo trânsito fora postergado para data futura. Destacou o caso da Procuradora da República Anne Caroline Aguiar Andrade Neitzke, lotada na PRM-Tefê/AM, que está grávida e não há médico obstetra na localidade. Solicitou auxílio da Procuradora-Geral da República na resolução desse caso específico, para que seja deferida a remoção da Procuradora da República o quanto antes. A Presidente informou que já tem conhecimento do caso e que se reuniu com o Corregedor-Geral e com o Secretário-Geral, para dirimirem sobre a remoção dos membros e outros assuntos, e que decisão justa e equânime será tomada para todos os membros envolvidos. A Sessão encerrou-se às quatorze horas e dez minutos. Eu, Norma Correia Soares, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que será assinada pelos Conselheiros.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE, Presidente

LUCIANO MARIZ MAIA ROBERTO LUÍS OPPERMAN THOMÉ ALCIDES MARTINS

LINDORA MARIA ARAUJO JOSE FLAUBERT MACHADO ARAUJO

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO MARIO LUIZ BONSAGLIA

NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

NORMA CORREIA SOARES, Secretária Executiva

ANEXO

Declarações de voto – promoção para o cargo de Procurador Regional da República (item 12).
1ª votação: Conselheiro **Roberto Luís Oppermann Thomé:** — Senhora Presidente, colegas! Coube-me a função, em nome da Conselheira Ela, de apresentar os colegas que se candidatam à promoção ao cargo de Procurador Regional da República, para a 1ª Região. Fiz uma análise rápida quanto à questão de tratar-se de quinto fixo móvel, questão polêmica, mas poderia ser, talvez, de maneira mais específica abordada para que se tenha uma certa, não apenas tranquilidade, mas o respeito a critérios objetivos. Este é um critério objetivo. A interpretação pode ser dada em relação à questão de compor ou não. A própria situação em relação a se ter a dificuldade que tive na escolha de nomes e que alguns colegas não se manifestam e com isso, em tese, concorrem, e outros recusam formalmente. Com isso, obviamente, estão fora da promoção. Dos 168 do quinto fixo, apenas 64 não se manifestaram e três aceitaram formalmente. Então, temos mais de 100 recusas, 101 recusas, o que permitiria compor o fixo para esta promoção com mais outros 100 colegas. Então, peço desculpas por estar realmente em uma suplência. Já fiz essa justificativa formal a colegas relativo a manter o princípio da colegialidade. E, não me alongando em demasia, dizer que dos colegas que aceitam, escolho então como candidatos, nos quais voto para a vaga de Procurador Regional da República da 1ª Região: o primeiro deles é o colega de número 96, Francisco Guilherme Vollstedt Bastos, da PR-DF, que manteve e mandou os currículos mais de uma vez, teve contato também pessoalmente. É outro registro que faço da dificuldade que se tem quanto à objetividade que se busca para o critério de merecimento. É uma dificuldade enorme realmente que vejo pela segunda vez, mais diretamente na forma de escolher entre brilhantes colegas com uma vida profissional, pessoal, acadêmica, institucional, riquíssima. É uma instituição que tem que se respeitar e tem que ser respeitada porque qualidade nos sobra. Temos que ter realmente um pouco mais, talvez, da humildade que por vezes nos falta, que a sabedoria está em acreditarmos que as diversidades são fundamentais para a Casa e que tenhamos que manter isso como a única pedra de toque que pode nos impedir de traçar uma via que não tem retorno. Tempos difíceis, mas de qualquer forma, voltando ao que importa, efetivamente, o colega Francisco Guilherme Vollstedt teve contato, mandou o currículo. Alguns colegas também fizeram esse contato, mas estando fora do quinto fixo, me permito dizer que vou manter, em um primeiro momento, em honra, em homenagem aos colegas porque são mais de cem colegas mesmo. Então, fico nos 68 que estão concorrendo, o quinto fixo e indico como primeiro voto, o colega Francisco Guilherme Vollstedt Bastos. Como segundo voto, a colega Fernanda Teixeira Souza Domingos, de São Paulo e o terceiro voto para o Luís Fernando Gaspar Costa, também de São Paulo. Os currículos foram encaminhados, creio que a todos os colegas, Conselheiros, e as razões pelas quais voto nele são porque, não querendo me estender na leitura de currículos, eles têm, como os demais também, qualificações e a maneira direta com que manifestaram realmente o desejo de prosseguir na carreira. É um critério que, por ora, como suplente, adoto como forma de respeito à própria manifestação declarada de vontade. Gostaria que tivéssemos de futuro um pouco mais a discussão em relação a se, a não aceitação definitiva, mas se o não se manifestar e, eventualmente, a questão de prazo que é fundamental, para efeitos de composição de lista, também seja um pouco mais transparente. Fiquei com uma dificuldade muito grande na primeira vez e agora muito maior sobre a questão dos colegas que não se manifestaram. Fiquei final de semana vendo e me debruçando quanto a esses todos, inclusive os que estavam fora do quinto móvel, para poder proferir esse voto que, singelamente, para os três colegas pelos méritos que estão declarados e são do conhecimento dos Senhores. Primeiro voto é para o Francisco Guilherme Vollstedt Bastos, o

segundo voto para a Fernanda Teixeira Souza Domingos e o terceiro voto para o Luiz Fernando Gaspar Costa. Conselheira **Luiza Cristina Fonseca Frischeisen** — O meu primeiro voto é para o colega Francisco Guilherme Vollstedt Bastos, que já entrou em duas listas consecutivas. Em várias das nossas sessões já elencamos a carreira do colega, as suas qualidades, o trabalho de excelência que faz na Procuradoria da República no Distrito Federal, na área criminal, agora na Operação Panatenaico, que é uma operação bastante importante, do desvio de verbas públicas, aqui, no governo do Distrito Federal, pelo antigo Governo do Distrito Federal. Então, voto no colega Francisco Guilherme Vollstedt Bastos. Segundo voto é para a colega Fernanda Teixeira Souza Domingos, excelente colega, também já em uma lista. Colega que aceita expressamente a promoção, colega do concurso de 98 e atuou tanto na área criminal, aliás atua tanto na área criminal, quanto na área da tutela coletiva; faz parte do grupo de apoio da 2ª Câmara dos crimes cibernéticos, tem um conhecimento bastante profundo dessa área. Colega que também se apresenta com todas as características para entrar nessa lista. E o terceiro voto é para a colega que expressamente aceita e que está não no quinto fixo, mas no quinto móvel, porque adiro àqueles que votam no quinto móvel. A colega aceita expressamente, também mandou o seu currículo, que é a Carolina de Gusmão Furtado, lotada atualmente na Procuradoria da República de Pernambuco, também com experiência tanto na área criminal, quanto na área cível. Colega que participa ativamente da Comissão de Equidade e Gênero, estava presente no congresso das Procuradoras da República realizado na semana passada, mencionado pela Procuradora-Geral na abertura dos nossos trabalhos. Assessorou o Procurador-Geral Rodrigo Janot e é uma colega que começou a carreira em Campinas, no interior de São Paulo. Portanto, tive contato com o trabalho que a colega já exercia como Procuradora da República logo no início da carreira. Então, Francisco, Tenório Domingos e Carolina de Gusmão Furtado, são os três nomes em que voto para a composição dessa lista. Conselheiro **Nívio de Freitas Silva Filho** — Presidente, vou pelas razões já declinadas pela sua valorosa atuação há anos na instituição. Voto no colega Francisco Guilherme Vollsted Bastos, na colega Fernanda Teixeira Souza Domingos, de São Paulo, e no colega Emerson Kalif Siqueira, que é o atual chefe da Procuradoria da República do Mato Grosso do Sul. Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia** — Senhora Presidente, faço só inicialmente duas rápidas ponderações. Sobre a polêmica quinto fixo, quinto móvel, esse assunto já é muito debatido, não vem ao caso. Perfilho o entendimento de que a Constituição é muito clara a respeito disso, mas não vou polemizar. Então, norteio o meu voto levando em conta, respeitando a decisão do CNMP, mas no exercício da minha livre convicção, levo em conta o tempo acumulado de exercício, no sentido que prevê a Constituição, entendendo que influencia no mérito, modula o mérito. Enfim, como diz a Constituição sem me estender mais sobre isso, apenas para explicar para colegas que são um pouco mais modernos e que são também bastante merecedores, que no caso contemplo colegas talvez em alguns momentos menos modernos, mas que são também igualmente merecedores. Pois bem, isto posto, e coerentemente com votação feita já em promoções passadas, meu primeiro voto é para o colega Francisco Guilherme da PR-DF. Peço vênua para não repetir o que já foi dito sobre ele, o que eu mesmo já disse em sessões anteriores. Enfim, um colega que faz um trabalho árduo, brilhante, competente e nesse momento merece ser lembrado. Portanto, o primeiro voto é para Doutor Francisco. Segundo voto também, coerentemente com votação da sessão passada, um mês atrás, e de lá para cá ninguém perdeu o merecimento que eu saiba, voto na Procuradora da República Fernanda Domingos, da PR-SP. Ela exerce uma atuação bastante significativa, atuante na área criminal e tutela, enfim. Reitero o que já foi dito sobre ela. E o meu terceiro voto também coerente com votação feita anteriormente, vai no mesmo sentido do que preconizou o Conselheiro Nívio, para o colega Emerson Kalif. Procurador da República desde

1999, trabalhou inicialmente em Santos, foi removido depois para a PRM de Dourados, em 2001, depois para a capital do Estado. Foi designado Coordenador criminal, função que desempenhou ao longo de alguns anos, exerceu as funções por Regional Eleitoral em acúmulo com a atuação criminal, em 2005/2007. Passou a atuar depois no 5º Ofício da PR-MS, onde está até hoje. Durante esses quase 10 anos, passou a atuar na tutela indígena, com ênfase para a demarcação de terras indígenas. Ele, inclusive, foi indicado pela 6ª Câmara, designado pelo então Procurador-Geral da República, para integrar a Comissão formada no âmbito do CNJ para tratar do registro civil indígena. Mais tarde também, no âmbito do CNJ, para compor comissão que avaliou a questão das demarcações do Mato Grosso do Sul e propôs soluções. Voltou depois a atuar, mais recentemente, como Procurador Regional Eleitoral, Procurador-Chefe na PR do Mato Grosso do Sul. Enfim, por essas razões e pedindo vênias aos demais nomes que poderiam ser lembrados aqui, voto também no Doutor Emerson. Conselheira **Maria Hilda Marsiaj Pinto** — Também confirmo o meu primeiro voto ao Doutor Francisco Guilherme Vollstedt Bastos. Todos que me antecederam já fizeram expressa referência ao valor do seu trabalho, à expressão das atividades que exerceu no âmbito do Ministério Público Federal. Doutor Francisco é um Procurador extremamente atuante, participou e participa de operações de alto vulto. Participou dos ofícios de combate à corrupção e, atualmente, até pouco tempo, exerceu a coordenação criminal da PR-DF. Então, com muita tranquilidade e satisfação, meu primeiro voto é para Doutor Francisco Guilherme Vollstedt Bastos. Inclusive, como reconhecimento também àquele mérito já conferido por esse Conselho, em votações anteriores, já que por duas vezes constou das listas de promoção. Meu segundo voto é para a colega Fernanda Teixeira Souza Domingos, que já participou de listas anteriores. A colega tem uma atuação destacada na área de defesa amplo senso, tanto no aspecto criminal, quanto no aspecto da tutela ao Direito da Infância, na parte de crime cibernético, de crimes sexuais, de atuação nas redes. Então, meu segundo voto, também com alegria é para a colega Fernanda Teixeira Souza Domingos. Meu terceiro voto é para a colega Jaqueline Ana Buffon, que trabalha na PR-RS e que tem uma atuação extremamente destacada, especialmente na área de crimes cibernéticos. Doutora Jaqueline Buffon é conhecida por todos e seu trabalho merece essa recomendação. Então, minha lista fica, Doutor Francisco Guilherme, Doutora Fernanda e Doutora Jaqueline Ana Buffon. Conselheiro **José Flaubert Machado Araújo** — Senhora Presidente, voto nos colegas Francisco Guilherme, Fernanda Teixeira e Silvio Amorim. Conselheira **Lindôra Maria Araujo** — Voto em primeiro lugar no Doutor Francisco, que já recebeu todos os elogios que merece, em segundo, na Doutora Jaqueline Buffon, que tem se especializado e feito muito nesses crimes cibernéticos, no Brasil e fora do Brasil. Já soube, inclusive, na Espanha. Em terceiro lugar, voto no Doutor Pablo, que tem na área de pesquisa nos ajudado muito atualmente e acho que no momento é uma das pessoas merecedoras dessa promoção. Meus votos são para Francisco, Jaqueline Buffon e Pablo. Conselheiro **Alcides Martins** — Senhora Presidente, na verdade, todos os colegas que aceitam e também aqueles que por razões de ordem pessoal que não o fazem, merecem o nosso voto. Uns mais conhecidos, outros menos, e também com esses me preocupo porque em áreas longínquas, em Estados e Municípios, enfim, desempenham com grande dedicação o nosso *múnus público*. Em relação aos nomes, sem embargo de todos os colegas citados e aqueles que já foram votados, todos na verdade merecerem a promoção, vou com algum critério, observando principalmente a antiguidade, votar naqueles que se disponibilizaram, admitiram o sufrágio e ter os seus nomes submetidos a este Conselho Superior. Começo, sem grandes considerações em relação aos nomes porque já foram feitas pelos colegas que me antecederam e cuja trajetória é conhecida de todos. O primeiro, como não podia deixar de ser, é o colega Francisco Guilherme Bastos que cujo currículo é de todos conhecido. Somos testemunhas ao

longo do tempo do seu trabalho, de sua dedicação, da seriedade como cumpre o encargo. Tem constado nas listas, espero que seja a terceira, enfim, que ele figure, porque é o nome que honrará a Procuradoria Regional da República. O segundo nome é também da Fernanda Teixeira, que também tem figurado em lista, colega de extrema dedicação à causa do Ministério Público, cujas qualidades têm sido ressaltadas neste Colegiado. E o terceiro nome, também observando a lista de antiguidade e ficando com a imensa pena de não poder voltar em mais outros nomes, espero poder votar, oportunamente, aqui, voto no colega Procurador Luiz Fernando Costa, pedindo vênias a esses colegas em quem não pude votar, pois só posso votar em três. Conselheiro **Luciano Mariz Maia** — Já tive a chance de ser relator, em que apresentei voto, conciliando de um lado a ideia de merecimento, mas ao mesmo tempo que reconhecendo que para a administração o quinto mais antigo é dos que efetivamente aceitam. E, portanto, já mencionei isso, particularmente, de promoção de Regional para Sub, quando o universo dos interessados é menor. No universo de Procuradores da República, em que o universo é maior, temos tentado assegurar a coerência com as manifestações anteriores. E, tendo eu relatado, reitero aqui os fundamentos que me fizeram, naquele momento, escolher os colegas Fernanda Teixeira, que figura como a 88ª mais antiga e o colega Francisco Guilherme, o 96º mais antigo. No terceiro nome, é por isso que mencionarei, apesar de ter vários nomes dos que admitem, mas a ideia de guardarmos coerência com as listas que fazemos, precisa também ter em mente a afirmação da diversidade e, particularmente, a presença de gênero nas nossas promoções. Nas últimas promoções para Regional, foram três ou quatro seguidas e esta, é a terceira vez seguida que o colega Guilherme entra por merecimento. Precisamos pensar em compensar com a presença de mulheres, daí porque que há um brilhantíssimo nome que já votei anteriormente, não chegou a figurar, mas teve o meu voto e agora, teve a abertura do voto da Conselheira Luiza, que é a Carolina Gusmão. É com quem atuei, enquanto Procurador Regional, ela Procuradora da República, teve atuação belíssima, acompanhando a implementação das Medidas Provisórias da Corte Interamericana no sistema prisional de Pernambuco. Atua também na área penal, é de um convívio humano notável e, portanto, o meu terceiro voto é para Carolina Gusmão. Presidente **Raquel Elias Ferreira Dodge** — Colegas, reitero votos anteriores que dei ao querido colega Francisco Guilherme aqui presente, junto com Michele, que passa, portanto, a figurar nesta lista com a totalidade dos votos do Conselho mais uma vez, como aconteceu na última lista que figurou. É também a terceira vez consecutiva que figura em lista votada por este Conselho. Tendo sido a primeira na lista de 5 de dezembro de 2017, a segunda em 8 de maio de 2018 e a terceira vez, na data de hoje, 25 de junho de 2018. Também reitero voto na colega Fernanda Teixeira Souza Domingos, cujo trabalho na área de tutela e na área criminal, notadamente na área dos crimes cibernéticos, também a qualifica para figurar nesta lista tríplice, como já figurou na lista anterior do dia 8 de maio de 2018, no meu entendimento. Meu terceiro voto é para a colega Priscila Shreiner, que faz um trabalho extraordinário, pela energia que imprime a tudo que faz, pelo entusiasmo com que abraça o seu trabalho, pela dedicação entusiasmada ao Ministério Público Federal. Registro com muita clareza para todos, que também eu, neste Conselho, estou entre aqueles que adotam o quinto de antiguidade e, portanto, considera nesta votação, apenas os que figuram até à posição 168 da lista de antiguidade. Os que estão adotando o conceito de quinto móvel nesta votação, estão votando até à posição 258 na lista de antiguidade, considerando que, segundo anotado pela Secretária, houve 90 recusas. Considero que fazer uma votação entre os 168 que compõem a lista de antiguidade, dentre os quais há muitos que pretendem esta promoção e alguns que a aceitam, me parece fazer justiça a uma carreira de excelentes Procuradores da República e que torna essa tarefa do Conselho muito difícil, escolher dentre eles três que formam a lista tríplice a cada vez que nos sentamos aqui

com esta missão. Vejo que alguns colegas dessa assentada votaram em Procuradores da República que estão no quinto móvel e alguns que formam a minha equipe de Procuradora-Geral, mas me considero inibida de votar porque interpretam a Lei Complementar, a exemplo de Carolina Gusmão que estava até recentemente na minha equipe ou o Pablo Coutinho, que continua na minha equipe, por considerar que não estão no quinto fixo. Então, não é por não respeitá-los ou desconhecer a sua trajetória institucional, ou por não ver neles qualquer mérito, muito ao contrário, vejo muitos méritos, mas é na expectativa de ser fiel a essa questão dos mais antigos, de serem lembrados pelo Conselho, antes daqueles que figuram no quinto móvel. E é por essa razão que escolhi para esta votação quem está na posição 96, na posição 88 e na posição 93, portanto, entre os cem primeiros de 168 que figuram no quinto fixo. Com esses esclarecimentos e com esta fundamentação, que reitero, portanto, os votos em Francisco Guilherme e Fernanda Domingos, e inauguro um voto na colega Priscila Schreiner, que precede na lista de antiguidade o mais votado da sessão de hoje, que está na posição 96. **2ª votação:** Conselheiro **Roberto Luís Oppermann Thomé** — Senhoras e Senhores, é curioso na realidade, tivemos dezesseis votos em candidatos homens, ainda que se repetiram os votos. E, perdão, dezesseis votos em mulheres e quatorze votos em homens. Esse foi o resultado dos votos nominais, cada um tem três votos, dezesseis votos em mulheres e quatorze votos em homens. Não querendo entrar na questão polêmica do gênero ou da situação como um todo, acho que realmente se pode aprofundar um pouco melhor isso. Na condição de suplente, gostaria de apresentar a pessoa na qual votarei e faço, até pedindo escusa ao meu terceiro nome que tem méritos, mas apresentando o nome de Emerson Kalif Siqueira, pelos reconhecidos méritos que também tem na questão indígena, não por estar na 6ª Câmara agora, mas que realmente é por mérito que apresento o colega Emerson como o meu voto. Conselheira **Luiza Cristina Fonseca Frischeisen** — De acordo com a ponderação do Conselheiro Luciano e na minha votação anterior já havia votado em duas colegas e acho importante essa votação, porque quando votamos aqui não votamos só para esse momento, votamos para a inclusão em lista para a próxima. Colega Fernanda, por exemplo, figurará aqui, na segunda lista. Então, pensando nisso, verifico a colega Carolina Furtado, que teve o meu voto e o voto do Luciano, mas a colega Jaqueline Buffon, que teve voto das Conselheiras Maria Hilda e Lindôra, penso que são nomes que apresentam vontade de serem promovidas. Isso é importante porque temos vários colegas, mas os colegas não mandaram currículos, não querem ser promovidos. A colega Jaqueline quer ser promovida, a colega Carolina quer ser promovida. Isso é importante porque a promoção implica uma mudança de lugar, a vaga na PRR1ª implica acordos nos seus núcleos familiares. Portanto, acho importante considerarmos essa vontade de ser promovida. Nesse ponto, voto na colega Carolina Furtado, renovo o meu voto então na colega Carolina Furtado. Conselheiro **Nívio de Freitas Silva Filho** — Vou manter o meu voto no Conselheiro Emerson Kalif. Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia** — Senhora Presidente, fiquei muito sensibilizado com o apelo do Conselheiro Luciano e tenho muita preocupação em favorecer um tratamento igualitário em questões de gênero, esse norteia o meu mandato. Por outro lado, tenho um compromisso que assumi quando fui eleito, fui reconduzido para esse Conselho, a de observar o quinto fixo. Estou encerrando meu mandato e quero manter a coerência até o final, futuramente a questão poderá ser repensada. Aliás, abro um parêntese para dizer, já que é a última votação de promoção de que participarei, que precisamos aprovar a Resolução que regule de maneira objetiva as promoções por merecimento. Hoje é muito subjetivo, escolhemos um nome mas não dizemos porque que os outros nomes que, às vezes, estão até na frente na lista de antiguidade, não estão sendo considerados, apesar de serem, possivelmente, igualmente meritórios. Feita essa digressão, apenas para dizer que vou pedir vênias ao Conselheiro Luciano e, mantendo a

coerência, votar no Procurador da República Emerson, que já recentemente manifestou o interesse de concorrer, expressamente. Conselheira **Maria Hilda Marsiaj Pinto** — É uma situação realmente que, com toda a vênia, acho que poderia ser evitada se adotasse um critério que, parece que foi rejeitado pelo Conselho, da aceitação expressa da promoção por merecimento. Manifestei-me aqui, enquanto exercia a titularidade por diversas vezes, no sentido de que não haveria nenhuma incompatibilidade entre os critérios da nossa lei e a aceitação expressa. Vejo com enorme dificuldade o que é hoje adotado, que a recusa ou que a não recusa é expressamente tida como não manifestação. No tempo em que tive que verificar essas promoções, por diversas vezes como Conselheira, tive que pegar o telefone e ligar para as pessoas que não manifestavam recusa para saber se expressamente aceitavam. Então, como os outros, faço esse apelo a que o Conselho reveja essa posição, acho essa oposição injusta para os colegas porque não sabem quem está concorrendo à promoção. É pouco clara, a transparência fica prejudicada do certame do concurso. E feitas essas ponderações, vejo que estamos aqui tentando formar um terceiro nome e me parece que a convergência que está se formando é em torno do colega Emerson. Então, dou a ele o meu terceiro voto. Conselheiro **José Flaubert Machado Araújo** — Senhora Presidente, na tentativa de que se finalize essa lista, voto no colega Emerson Kalif. Conselheira **Lindôra Maria Araujo** — Antes de votar, preciso dizer que não quero polemizar, mas acho que sobre hipótese alguma podemos votar por gênero, porque isso seria desmoralização das mulheres. Temos que votar por merecimento e nunca por gênero. As mulheres são tão merecedoras quantos os homens. Houve um encontro só de mulheres, e falei, acho que todas que foram disseram a mesma coisa, nunca fomos, de qualquer forma, prejudicadas. Algumas que disseram que tinham problemas, que nem vou repetir aqui, porque achei muito desagradável e acho que não merece o Brasil inteiro ouvir. Acho que as mulheres que não entram em uma carreira é porque não passaram no concurso, porque as oportunidades são as mesmas e o concurso é o mesmo. Então, a capacidade é a mesma, basta fazer o concurso e passar. Se não quiser, não faz, é uma questão de opção. No MPT todo mundo passa, no MPM passa, promotora passa, o número de candidatos é exatamente o mesmo, tanto faz para homem, como para a mulher. Se a gente for fazer uma carreira que a metade tem que ser cota para mulher, é uma desmoralização absoluta. Vai-se chegar a uma conclusão de que a mulher precisa de cota. Isso seria a desmoralização absoluta do gênero mulher e hoje em dia já estão reconhecidos trinta tipos de gêneros, imagina sentados aqui, tendo que escolher trinta gêneros para a promoção. Seria uma situação ridícula. Então, meu voto é no Emerson, por merecimento. Conselheiro **Alcides Martins** — De fato é extremamente difícil. Preocupou-me a manifestação da colega Maria Hilda, que me parece ser bastante prudente, e a de outros colegas que me antecederam porque estamos votando, ou nos que se manifestaram fora de prazo ou nos que não se manifestaram. Fico com uma grande insegurança. Então, homenageando os nomes já votados de Carolina, de Jaqueline, de Pablo, observo que entre eles o mais antigo, efetivamente, é o Emerson. Então, por uma questão também de praticidade, que é o número 113, os demais são 190, 215, etc, voto também, pedindo vênia, no colega Emerson. Conselheiro **Luciano Mariz Maia** — O Conselho já decidiu-se pelo colega Emerson, que é um brilhante e extraordinário colega. Nós que atuamos na 6ª Câmara, identificamos nele um dos grandes valores de coragem, capacidade de atuação estratégica, um colega relevantíssimo. Como não consta aqui que ele tenha concordado expressamente, consta que não se manifestou, mandei uma mensagem para ele e não recebi resposta, outros podem ter recebido, eu não recebi. E, não tendo recebido resposta, temos opções de atribuir circunstâncias de merecimento. O merecimento do colega Emerson está em diversas dimensões de atuação, particularmente na atuação indígena, mas referir a votação em torno de nomes de mulheres, é igualmente por merecimento. A colega Carolina Gusmão, em

quem novamente voto, tem imensos merecimentos. Então, quando se faz uma defesa em levar em conta o critério de gênero, não é para estabelecer cota não, não é para considerar que a mulher precise disso, que não precisa. Mas, ao mesmo tempo, não se pode ser cego para a realidade gritante da disparidade com relação às dificuldades concretas que as mulheres enfrentam. Se algumas conseguem estar aqui, apesar dos imensos esforços que fazem, parabéns, bem-vindas, mas isso não obscurece o fato de que as instituições em geral e a nossa em particular, não tem sido favorável ao avanço das mulheres. E é nesse sentido que aqui, com todo o respeito e carinho que tenho ao colega Emerson, reitero voto na colega Carolina Gusmão. Presidente **Raquel Elias Ferreira Dodge** — Vou dar o meu voto ao colega Emerson, até como uma forma prática de resolver essa decisão aqui, mas também para homenageá-lo de dois modos. Em primeiro lugar, pelo trabalho excepcional que faz, não só como Procurador-Chefe, mas antes disso, desse seu pendor para a gestão emergir, o colega já havia se destacado ainda no início da década, no final do ano, da década de 90, início do ano 2000, trabalhando contra a escravidão contemporânea. Lembro que eu era PFDC Adjunta nessa ocasião e formamos o primeiro grupo de trabalho de Procuradores da República para ajuizar as primeiras ações penais fora do Pará, em todo país e também para ir a campo. O colega Emerson, que era muito novo na carreira, figurou, voluntariamente, dentro dessa equipe que tinha expoentes como Pedro Taques, Mário Lúcio, Sérgio Suiama, ele próprio, o Emerson Kalif, dentre outros. Foi um trabalho importante que seguiu exercendo na área da defesa de minorias e de tutela coletiva, sendo um expoente no Mato Grosso do Sul em enfrentar uma situação de muitas dificuldades de reconhecimento dos direitos indígenas, um ambiente de profunda discriminação e de conflito violento com as comunidades. E, também por essa razão, reconhecendo nele que figura no quinto fixo, na posição 113, também merecedor desse reconhecimento aqui, do Conselho e meu próprio. E, assim, declaro formada a lista: com 10 votos em primeiro escrutínio e com nove votos, os colegas Francisco Guilherme e Fernanda Domingos, e com oito votos, em segundo escrutínio, o colega Emerson Kalif. Declaro a todos que promoverei ainda hoje, o colega Francisco Guilherme, por ter sido votado com a totalidade dos votos e também por figurar pela terceira vez consecutiva na lista de promoção, por merecimento. Ao colega aqui presente nossos mais efusivos parabéns.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00465438/2018 ATA nº 3-2018**

.....
Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **21/08/2018 14:17:09**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NORMA CORREIA SOARES**

Data e Hora: **20/08/2018 19:13:51**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **LINDORA MARIA ARAUJO**

Data e Hora: **27/08/2018 17:15:10**

Assinado com certificado digital

.....
Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **20/08/2018 23:55:31**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MARIO LUIZ BONSGLIA**

Data e Hora: **24/08/2018 17:54:56**

Assinado com certificado digital

.....
Signatário(a): **LUCIANO MARIZ MAIA**

Data e Hora: **22/08/2018 19:49:06**

Assinado com certificado digital

.....
Signatário(a): **JOSE FLAUBERT MACHADO ARAUJO**

Data e Hora: **03/09/2018 13:52:31**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME**

Data e Hora: **29/08/2018 07:27:08**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ALCIDES MARTINS**

Data e Hora: **12/09/2018 16:33:03**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MARIA HILDA MARSIAJ PINTO**

Data e Hora: **11/09/2018 14:51:33**

Assinado com login e senha



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00465438/2018 ATA nº 3-2018**

Signatário(a): **RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE**

Data e Hora: **06/11/2018 20:11:37**

Assinado com certificado digital

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2EA3FCAC.8283B70E.FD91F6C0.0AA8EC19